



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o lamentável falecimento do Sr EDGAR SAND, Ex Prefeito municipal de Lajeado do Bugre - RS, ocorrido no dia 24 de Setembro de 2020 as 2:31 da manhã no Hospital de Caridade de Palmeira das Missões.

CONSIDERANDO, que se trata do primeiro prefeito eleito de Lajeado do Bugre - RS para a gestão do município entre o ano de 1993 e 1996.

CONSIDERANDO, a sua nobre participação na comissão emancipacionista com a função de Primeiro Tesoureiro nesta comissão.

CONSIDERANDO, a seu lastro convívio social sendo este de irretocável índole e moral junto a sociedade.

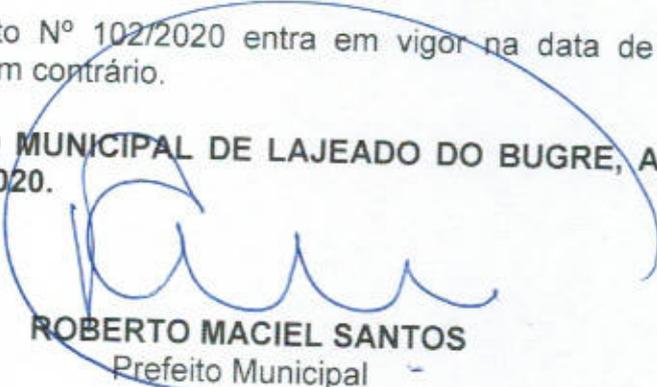
DECRETO

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias a contar de 24-09-2020 a 26-09-2020 no Município de Lajeado do Bugre.

§ 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal no dia 24 e 25 de Setembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto Nº 102/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 24/09/20 a 08/10/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Pedro Ardenghi
Secretário da Administração